

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG

### **Edital Nº 008/2020 - Prêmio UnB de Dissertação e Tese 2018 e 2019, Prêmio Brasília 60 anos e Prêmio Técnicos na Ciência**

O Decanato de Pós-Graduação – DPG da Universidade de Brasília torna público o Edital Nº 008/2020 - Prêmio UnB de Dissertação e Tese 2018 e 2019, Prêmio Brasília 60 anos e o Prêmio Técnicos na Ciência.

#### **Disposições gerais**

Art. 1º O edital contempla dissertações e teses produzidas nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília e é constituído pelas seguintes premiações:

- I. Prêmio UnB de Dissertação;
- II. Prêmio UnB de Tese;
- III. Grande Prêmio UnB de Tese;
- IV. Prêmio Brasília 60 Anos;
- V. Prêmio Técnicos na Ciência.

Art. 2º O Prêmio UnB de Dissertação e o Prêmio Tese 2018 e 2019 serão outorgados para a melhor dissertação e a melhor tese selecionadas dentre cada uma das grandes áreas do conhecimento reconhecidas pela CAPES, a saber:

- I) Ciências Agrárias e Florestais;
- II) Ciências Biológicas;
- III) Ciências da Saúde;
- IV) Ciências Exatas e da Terra;
- V) Ciências Humanas;
- VI) Ciências Sociais Aplicadas;
- VII) Engenharias;
- VIII) Linguística, Letras e Artes;
- IX) Multidisciplinar.

Art. 3º O Grande Prêmio UnB de Tese será outorgado para as melhores teses indicadas para cada um dos três Colégios, como reconhecidos pela CAPES: I – Ciências da Vida; II – Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar; III - Humanidades.

Art. 4º Para concorrer aos Prêmios UnB de Dissertação e Tese, a dissertação ou tese deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;

II - ter sido defendida em 2018 ou 2019.

Art. 5º O Prêmio Brasília 60 Anos busca reconhecer as dissertações ou teses, de qualquer área do conhecimento, cujo tema tenha sido a Capital Federal.

Art. 6º Para concorrer ao Prêmio Brasília 60 Anos, a dissertação ou tese deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I – estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;

II – ter sido defendida entre 2018 e 2020;

III – ter o Distrito Federal e seu Entorno como tema.

Parágrafo único. As dissertações e teses defendidas em 2020 deverão estar disponíveis na Plataforma Sucupira até 7 (sete) dias após a data de publicação do edital.

Art. 7º O Prêmio Técnicos na Ciência destina-se à valorização de dissertações e teses produzidas por servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade de Brasília, em qualquer área do conhecimento.

Art. 8º Para concorrer ao Prêmio Técnicos na Ciência, a dissertação ou tese deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I – ter a autoria de servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília.

II - estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;

III – ter sido defendida em 2018 ou 2019.

Art. 9º Os critérios de premiação, em todas as categorias, considerarão a originalidade do trabalho, a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação, e o valor agregado ao sistema educacional.

### **Da premiação**

Art. 10 Os prêmios UnB de Dissertação e Tese, Grande Prêmio UnB de Tese, Brasília 60 Anos e Técnicos na Ciência consistem em certificados de premiação a serem outorgados ao autor ou à autora, ao orientador ou à orientadora, ao co-orientador ou à co-orientadora e ao programa em que foi defendida a dissertação ou a tese.

Art. 11 Em todas as categorias deverá ser escolhido 1 (um) trabalho vencedor e até 2 (duas) menções honrosas.

Art. 12 Os autores das dissertações e teses vencedoras serão agraciados com os certificados em uma cerimônia de premiação coletiva e conduzida de maneira remota por conta da pandemia da COVID-19.

### **Pré-seleção ao Prêmio UnB de Dissertações e Tese**

Art. 13 A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas ao Prêmio UnB de Dissertações e Tese ocorrerá nos programas de pós-graduação da UnB, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 14 Cada programa de mestrado e doutorado deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

I - verificar a adequação das dissertações e teses inscritas aos critérios e ao patamar de qualidade exigido para a premiação;

II - decidir pela desclassificação das dissertações e teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III - selecionar para indicação apenas uma dissertação e tese do PPG para cada ano (2018 e 2019);

IV – elaborar uma ata da reunião colegiada em que o processo seletivo e as indicações sejam chanceladas, de acordo com as orientações do Art. 15, inciso I.

### **Das inscrições ao Prêmio UnB de Dissertações e Tese**

Art. 15 Após a indicação da dissertação e tese do PPG pela comissão de avaliação, o/a coordenador/a do programa de pós-graduação será responsável pela inscrição da dissertação e/ ou tese, exclusivamente, via SEI (DPG/DIRPG) até o dia 28/08/2020.

Art. 16 Os documentos necessários para a inscrição são:

I - Ata da reunião da comissão de avaliação, contendo obrigatoriamente: a) Número de dissertações e teses inscritas para seleção no programa; b) Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes incluindo a participação de um discente, e assinatura de todos os membros; c) Indicação da dissertação e tese selecionadas e justificativa da escolha.

II – declaração assinada pelo autor ou autora, concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese no prêmio; e

III – indicar e anexar a produção mais relevante decorrente da dissertação ou tese.

§1º Os documentos exigidos na inscrição deverão estar em formato *pdf*, sendo que os documentos do inciso III deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo.

§2º A falta de qualquer dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da dissertação ou tese.

### **Da comissão julgadora do Prêmio UnB de Dissertações e Teses**

Art. 17 Para cada grande área do conhecimento será formada uma comissão de avaliação, que será composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

Parágrafo único. É vedada a participação na comissão de avaliação de orientadores ou coorientadores de dissertações ou teses concorrentes.

### **Da comissão julgadora do grande prêmio UnB de Teses**

Art. 18 Para cada Área do conhecimento será formada uma comissão de premiação, que será composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

Parágrafo único. É vedada a participação na comissão de premiação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes.

### **Das inscrições ao Prêmio Brasília 60 Anos**

Art. 19 As inscrições ao Prêmio Brasília 60 Anos deverão ser feitas diretamente pelo autor, exclusivamente via SEI (DPG/DIRPG) até o dia 28/08/2020.

Art. 20 Os documentos necessários para a inscrição são:

I – declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese no prêmio; e

II – indicar e anexar a produção mais relevante decorrente da dissertação ou tese.

§1º Os documentos exigidos na inscrição deverão estar em formato *pdf*, sendo que os documentos do inciso II deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo.

§2º A falta de qualquer dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da dissertação ou tese.

### **Da comissão de avaliação do Prêmio Brasília 60 Anos**

Art. 21 A comissão de avaliação do Prêmio Brasília 60 Anos será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, preferencialmente, de diferentes grandes áreas do conhecimento e dois membros da **comissão UnB nos 60 Anos de Brasília** (Ato da Reitoria nº 1.373/2019).

Parágrafo único. É vedada a participação na comissão de avaliação de orientadores ou coorientadores de dissertações ou teses concorrentes.

### **Das inscrições ao Prêmio Técnicos na Ciência**

Art. 22 As inscrições ao Prêmio Técnicos na Ciência deverão ser feitas diretamente pelo autor, exclusivamente via sistema SEI (DPG/DIRPG) até o dia 28/08/2020.

Art. 23 Os documentos necessários para a inscrição são:

I – comprovação do vínculo do autor com o quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília, devendo constar, obrigatoriamente, o número de matrícula e o órgão de lotação;

II – declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese no prêmio; e

III – indicar e anexar a produção mais relevante decorrente da dissertação ou tese.

§1º Os documentos exigidos na inscrição deverão estar em formato *pdf*, sendo que os documentos do inciso III deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo.

§2º A falta de qualquer dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição a desclassificação da dissertação ou tese.

### **Da comissão julgadora do Prêmio Técnicos na Ciência**

Art. 24 A comissão de avaliação do Prêmio Técnicos na Ciência será composta por, no mínimo, 7 (sete) membros, sendo:

I – Três docentes, preferencialmente de diferentes grandes áreas do conhecimento;

II – Quatro servidores técnico-administrativos.

§ 1º Os servidores técnico-administrativos integrantes da comissão deverão possuir o título de doutor.

§ 2º É vedada a participação na comissão de premiação de orientadores ou coorientadores de dissertações ou teses concorrentes.

### **Do cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data Prevista</b>
Lançamento do Edital	15/07/2020
Pré-seleção das dissertações e teses pelos programas (Prêmios UnB de Dissertação e Tese)	20/07/2020 a 14/08/2020
Inscrição das dissertações e teses selecionadas para o DPG (Prêmios UnB de Dissertação e Tese)	17/08/2020 a 21/08/2020
Homologação das inscrições aos Prêmios UnB de Dissertação e Tese / Inscrições ao Prêmio Brasília 60 Anos e ao Prêmio Técnicos na Ciência	24/08/2020 a 04/09/2020
Julgamento por grande área do conhecimento (Prêmios UnB de Dissertação e Tese) / Julgamento dos prêmios Brasília 60 Anos e Prêmio Técnicos na Ciência	08/09/2020 a 25/09/2020
Julgamento do Grande Prêmio de Tese	28/09/2020 a 09/10/2020
Publicação dos resultados	15/10/2020
Cerimônia de premiação	21/10/2020

### **Disposições finais**

Art. 25 É facultado a um trabalho concorrer, simultaneamente, aos Prêmios UnB de Dissertação e Tese e aos prêmios Brasília 60 Anos ou Prêmio Técnicos na Ciência, desde que obedecidas as regras de cada certame.

Art. 26 Não cabe recurso às decisões de mérito tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

Art. 27 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação ou tese.

Art. 28 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).

Brasília, 15 de julho de 2020.

**Profa. Dra. Adalene Moreira Silva**  
**Decana de Pós-Graduação**